



06. JAN 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATA Nº 1

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2016

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, comigo, Ana Paula dos Santos Ferreira Gandra, Assistente Técnica, compareceram, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Baguim do Monte, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da Câmara:

Ses(as): Dr. Luis filipe Pastor de Araújo, Dr^a M^a Aurora Moura Vieira, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Dr^a Sandra Eunice Ramos de Almeida, Eng^o Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Eng^o Rui Francisco de Espinheira Quelhas, Dr^a Rosalina Sofia Neves Martins e Dr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h15m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s): Sr^o Dr^a M^a João de Jesus Araújo Ramos das Neves Macinho.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CONFORME NOS LOCAIS PRÓPRIOS DESTA ATA SE ASSINALA, VERIFICOU-SE, NO DECURSO DA REUNIÃO: _____

a) A apresentação do(s) Membro(s) da Câmara: Sr.^º Dr.^º Il.^º João de Jesus
Anaíja Ramos das Neves Marinho. _____

b) A ausência do(s) Membro(s) da Câmara: _____

06. JAN 2016

3
A.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Senhor Dr. Joaquim Barbosa declarou congratular-se com o magnifico concerto que se realizou no passado domingo, no Auditório Municipal de Gondomar, referindo que foi um ótimo começo de ano a nível cultural.

06. JAN 2016

4
[Handwritten initials]

**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL
A REALIZAR NO DIA 6 DE JANEIRO DE 2016, PELAS 10 HORAS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Federação das Colectividades do Concelho de Gondomar – Atribuição de subsídio – Proposta
3. Constituição dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar - Proposta
4. Celebração de contratos de aquisição de serviços com dispensa de parecer prévio - Proposta
5. Fundos disponíveis para 2016 – Aumento temporário - Proposta
6. “Aquisição de serviços de restauração para vigorar no ano 2016” – Parecer prévio – Proposta
7. Terrenos - Destaque de parcela de terreno, sita no Lugar de Silveirinhos em S. Pedro da Cova, da Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova - Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Gondomar

Data 29/12/2015 N.º Pág. 1

Número 246 Ano 2015



06. JAN 2016



Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA					
FUNDOS DE MANEIO					
	25.149,40	2.364.053,39	2.389.202,79	2.370.627,19	18.575,60
	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
BANCOS					
A ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	208.830,32	727,77	209.558,09	0,00	209.558,09
Conta : PT50001000007964607010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	84.552,40	2.745,03	87.297,43	3.156,25	84.141,18
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.044.366,06	15.901,17	1.060.267,23	650.789,68	409.477,35
Conta : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	134.553,62	0,00	134.553,62	0,00	134.553,62
Conta : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510002951023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	89.143,24	0,00	89.143,24	0,00	89.143,24
Conta : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003300563633					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	18.501,92	0,00	18.501,92	0,00	18.501,92
Conta : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	99.504,22	0,00	99.504,22	0,00	99.504,22
Conta : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	31.648,56	86,77	31.735,33	0,00	31.735,33
Conta : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510000058563073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	510.300,71	0,00	510.300,71	0,00	510.300,71
Conta : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000505443087 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.	2.010.097,46	0,00	2.010.097,46	0,00	2.010.097,46
Conta : Banco BIC Português S.A.					
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	2.285.544,64	233,05	2.285.777,69	1.261.802,09	1.023.975,31
Conta : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT50001800003968504800183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	33.520,71	0,00	33.520,71	0,00	33.520,71
Conta : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT5000180000019560700187					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	11.353,91	0,00	11.353,91	0,00	11.353,91
Conta : Banif Banco Internacional Funchal S.a.					
Conta : PT50003800830044896577114					
Banco : Millennium bcp	151.832,67	1.050,00	152.882,67	0,00	152.882,67
Conta : Millennium bcp					
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
	6.723.975,69	20.745,79	6.744.721,38	1.915.778,71	4.828.942,67
Sub-Total :					

Sub-Total :

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 29/12/2015

Nº Pág. 2

Número 246

Ano 2015

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	6.751.124,99	2.384.799,18	9.135.924,17	4.286.405,90	4.849.518,27
DOCUMENTOS					
Total de Movimentos de Tesouraria :	6.751.672,40	2.384.799,18	9.146.471,58	4.286.405,90	4.860.065,68
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS					
	3.951.163,39	389.861,16	4.341.024,55	2.346.642,15	1.994.382,40
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					
	2.799.961,60	56.413,52	2.856.375,12	3.239,25	2.855.135,87

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	
Em Dinheiro	14.296,65
Em Cheques e Vales Postais	4.278,95

O Tesoureiro *[Assinatura]*

Conferi *[Assinatura]*

O Presidente _____

06.JAN.2016

[Assinatura]

06. JAN 2016

8
2.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

FEDERAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR - ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-presidente Dr. Luís Filipe de Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

anexa

06. JAN 2016

9
R.
Concursos
M. Gondomar
J. Filipe

PROPOSTA

A Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar, fundada em 6 de junho de 1994, tem inscritas mais de duzentas Associações das mais diversas áreas de atividade, a quem presta apoio administrativo e institucional na defesa dos interesses e anseios do movimento associativo.

Considerando que tem, dentro do espírito de cooperação com a Câmara, apoiado e integrado parcerias em atividades culturais e recreativas;

Considerando ainda que, os Direitos de Autor referentes à programação cultural das Festas do Concelho ficaram da sua responsabilidade e que, registaram um aumento acentuado mercê de uma programação mais eclética e diversificada, e que o valor atribuído a título de subsídio para apoio às Festas do Concelho não cobriu as despesas totais inerentes aos direitos de autores

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

- a) Atribuir um subsídio à Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar, no valor de € 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove euros) destinado a apoiar o pagamento, de parte dos direitos de autor, à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores.

Gondomar, 4 de janeiro de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref:	FCGSub
Ass:	Cultura
C.º Câmara	
IMP.º 2011	27040701

N.º CAB 1

N.º SEQ. COMPROMISSO
30085

06. JAN 2016

10
27



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures, crossed out with a diagonal line.



06. JAN 2016

11
2.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Caro O. M.
11/1/2016
J. Brás

PROPOSTA

Considerando que,

- a) Em 28 de maio de 2014 foi aprovada, por deliberação de Câmara, a constituição dos Fundos de Maneio do Município de Gondomar e seu Regulamento;
- b) Nos termos do disposto no REGULAMENTO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, "Anualmente, e no início de cada gerência, mediante deliberação do Órgão Executivo serão constituídos os FUNDOS DE MANEIO, julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do Município".

Proponho, que a Câmara Municipal de Gondomar aprove a constituição "DOS FUNDOS DE MANEIO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" abaixo indicados.

(Fundos de Maneio do Município de Gondomar, a constituir no Ano 2016, por Unidades Orgânicas)

Unidade Orgânica	Titular do Fundo	Valor
PRESIDENTE	Mónica Alexandra Rodrigues Amaral Antunes	€ 750
VICE-PRESIDENTE	Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira	€ 400
VEREADORA AURORA VIEIRA	Luís Carlos Ferreira Campos Lobo	€ 400
VEREADOR CARLOS BRÁS	Sílvia Alexandra Cardoso Pinto	€ 400
VEREADOR JOSÉ FERNANDO MOREIRA	Gilberto José Santos Fernandes	€ 400
VEREADORA SANDRA BRANDÃO	Ana Isabel da Cunha Torres	€ 400

Paços do Município de Gondomar, 04 de janeiro de 2016

CARIMENTO
N.º 7 MANEIO 2016
DATA: 04 AG
LOCAL: 03000005
N.º: 043 430

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador das Finanças e Contabilidade

(Dr. Carlos Brás)

N.º SEQ. COMPROMISSO
32286 432291



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE PARECER

PRÉVIO - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta anexa.
— Abstiveram-se os Vereadores(as) Srs(as) Eng.º Rui Quelhas e D.ª Sofia Martins.

— Votou contra o Vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa, que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

Comissão
de Avaliação
J. A.

PROPOSTA

Considerando que, a Câmara Municipal de Gondomar no decorrer da sua atividade normal, tem necessidade de celebrar ou renovar contratos de aquisição de serviços, nas modalidades de tarefa e avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

Considerando a aquisição de serviços deste tipo, que a Câmara Municipal de Gondomar teve durante 2015.

Considerando a portaria nº 149/2015 de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 setembro e tendo em conta a **"Artigo 4º - Autorização genérica"** da mesma portaria,

PROPONHO, que a Câmara Municipal de Gondomar delibere:

Autorizar o presidente da Câmara ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar até ao final de 2016, contratos de aquisição de serviços com dispensa de parecer prévio, num número máximo de 1000, com o valor máximo por contrato de 4.999,00€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros) e cujo objeto conste da lista anexa.

Paços do Município de Gondomar, 04 de janeiro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



GONDOMAR

Município de Gondomar

**LISTA ANEXA
OBJETO DOS CONTRATOS ABRANGIDOS PELO PARECER
GENÉRICO**

ABATE ÁRVORE
ALUGUER ALOJAMENTO
ALUGUER VEICULO
ANIMAÇÃO ARTISTICA
ARTIGO HONORIFICO
CERTIFICAÇÃO QUALIDADE
CONCERTO MUSICAL
DESINFESTAÇÃO
DESLOCAÇÃO E ESTADA
DINAMIZAÇÃO ARTISTICA
DINAMIZAÇÃO LÚDICA
ESPETÁCULO
EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA
HONORÁRIO FORMADOR
HONORÁRIO DINAMIZADOR
HONORÁRIO MODERADOR
LIMPEZA
MANUTENÇÃO
PUBLICIDADE
REFEIÇÃO
REPARAÇÃO
SEGURANÇA
SEGURO
SERVIÇO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SERVIÇO GRÁFICO
SERVIÇO TÉCNICO
SERVIÇO SONORIZAÇÃO
SERVIÇO LUZ
SERVIÇO IMAGEM



06. JAN 2016

15
B.

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 6 de janeiro de 2016

Ponto 4 – Celebração de contratos de aquisição de serviços com dispensa de parecer prévio – Proposta

Declaração de Voto

Aceitando como positivos e vantajosos todos os procedimentos legais que sirvam para agilizar a gestão municipal, a CDU considera também que a utilização desses procedimentos não deve ser de modo a impedir o escrutínio da gestão municipal por todos os vereadores.

A proposta que é apresentada, pelas áreas abrangidas pela autorização genérica e pela quantidade de contratos permitidos pode deixar de fora do escrutínio do vereadores despesas que podem ir até cerca de 5 milhões de euros, o que nos parece manifestamente exagerado.

Por isso *votei contra* a proposta.

Gondomar, 6 de Janeiro de 2016

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa

06. JAN 2016

16
A.

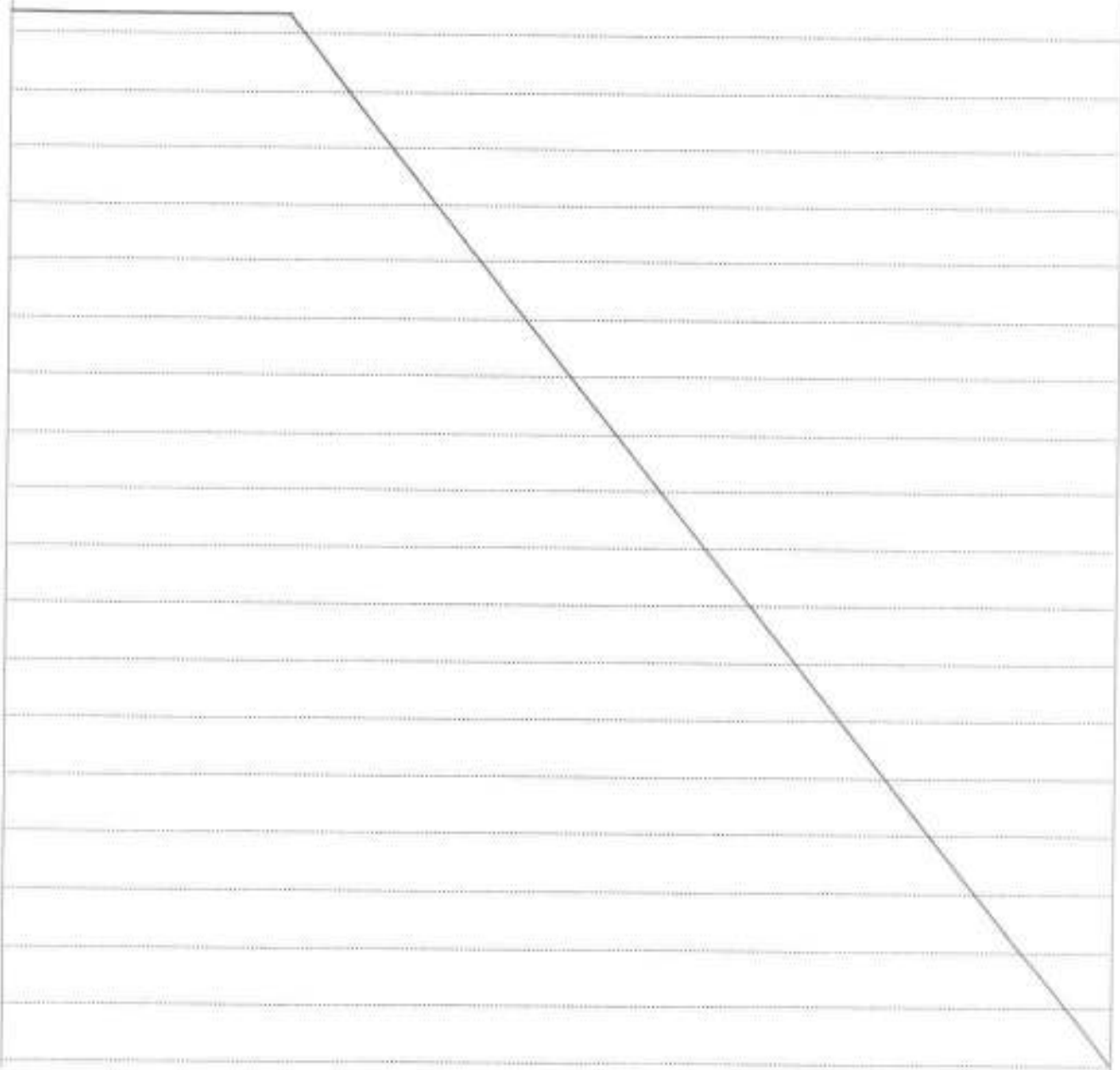


CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

FUNDOS DISPONÍVEIS PARA 2016 – AUMENTO TEMPORÁRIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.





06. JAN 2016

17
17

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

COM ORO
21 ANOS

PROPOSTA

No âmbito da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro alterada e republicada pela Lei nº 21/2015 de 17 de Março – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), consideram-se Fundos Disponíveis, as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gasto:

- A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;
- As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
- O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
- Outros montantes autorizados.

De acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º da LCPA, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal.

Considerando que:

- Nos termos do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de Junho, na sua actual redacção, norma legal que aplica e operacionaliza a LCPA, todos os contratos com duração limitada ao ano civil, devem ser comprometidos pelo seu valor integral;
- Que as receitas próprias do Município têm um carácter sazonal, como é o caso do IMI e da Derrama;

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua actual redacção autorizar o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, para o ano de 2016, considerando para o cálculo dos referidos fundos a previsão da receita efectiva própria a cobrar até ao final do ano.

Gondomar, 30 de Dezembro de 2015

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador,


(Dr. Carlos Brás)

06. JAN 2016

18
2



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO PARA VIGORAR NO ANO 2016” - PARECER

PRÉVIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*



06. JAN 2016

19
2-

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Caro Con
Finanças
f/f

PROPOSTA

Nos termos do artigo 35º, n.º 1, alínea a), da Lei 2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, ao Presidente da Câmara, incumbe representar o município em juízo e fora dele, competência essa, que pode ser delegada nos Vereadores, conforme o determinado pelo artigo 36º, n.º 2, do mesmo regime jurídico.

Para o serviço da competência referida, é necessário contratualizar um serviço para fazer face a despesas de restauração, em restaurantes situados no Município de Gondomar, despesas a efetuar pelos membros do órgão executivo Municipal, desde que investidos no poder de representar o Município e no exercício das suas funções políticas, quando enquadráveis nas atribuições do Município.

Face ao exposto, Propõe-se:

Que a Exma. Câmara Municipal delibere:

Conceder parecer prévio para, " **Aquisição de serviços de restauração para vigorar no ano 2016, cujo valor estimado é de €7.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**".

Paços do Município de Gondomar, 04 de janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

CABIMENTO	
Ref:	RESTAUR 2016
N.º Ass:	0AAG
N.º Contas:	
N.º Contas:	03000005

N = C48 429

INSTRUÇÃO DE PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

"Aquisições de serviços de restauração para vigorar no ano 2016, cujo valor estimado é de €7.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor "

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015 (LOE), aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos para parecer prévio vinculativo, propondo-se que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Objeto:

Nos termos do artigo 35º, n.º 1, alínea a), da Lei 2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, ao Presidente da Câmara, incumbe representar o município em juízo e fora dele, competência essa, que pode ser delegada nos Vereadores, conforme o determinado pelo artigo 36º, n.º 2, do mesmo regime jurídico.

Para o serviço da competência referida, é necessário contratualizar um serviço para fazer face a despesas de restauração, em restaurantes situados no Município de Gondomar, a efetuar pelos membros do órgão executivo municipal, desde que investidos no poder de representar o Município e no exercício das suas funções políticas, quando enquadráveis nas atribuições do Município.

Na contratualização que venha a ocorrer deve ser feita a descrição sumária do ato de representação, indicando, nomeadamente, os participantes e a qualidade em que intervêm.

Naquele âmbito, as despesas a realizar com restauração, poderão ser exercidas por todos os membros do órgão executivo municipal e, tratando-se de Vereadores, estarem devidamente habilitados para o efeito, isto é, com poderes delegados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos previstos do artigo 35º e 36º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



27
BR

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Indicação da contraparte:

- Restaurante O Cardeal, Lda., contribuinte n.º 502 629 282
- Restaurante Figurino do Douro, Lda., contribuinte n.º 510 226 639
- Órbita D'Opiniões - Restauração Lda., (Sucesso dos Grelhados), contribuinte n.º 510 294 480
- Valdemar e Filhos, Lda., (Madureiras Vera Cruz), contribuinte n.º 509 823 645
- João António Oliveira Rodrigues, (Casa da Eira), contribuinte n.º 203 803 370
- Teixeira & Bateira, Lda., (D. Brasas), contribuinte n.º 504 606 646
- Brochado & Marques, Lda., (Brasinhas 3), contribuinte n.º 510 718 612

Artigo 3º, nº 2 da Portaria 149/2015 de 26 de maio

alínea a)

Se trate da execução do trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Atendendo à natureza do serviço, trata-se de um trabalho autónomo e independente, pelo que a aquisição do serviço objeto do contrato não consubstancia trabalho subordinado, o que se mostra inconveniente o recurso à mobilidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir, por estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica.

alínea b)

Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão Financeira e Contabilidade.

alínea c)

Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

alínea d)

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

O preço base para a prestação de serviços é no montante de €7.000,00 (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor mencionado é distribuído pelos sete restaurantes indicados na contraparte, sendo estimado o preço base de €1.000,00 (mil euros) acrescido de IVA à taxa legal, para cada um:

Tendo em conta o preço base, antes indicado, o procedimento de formação do contrato a aplicar será o ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao objeto do contrato - não há lugar à redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 159-A/2015 de 30 de dezembro.

Artigo 3º n.º 2 alínea e)

Não há valores agregados em 2016, à data.

Gondomar, 04 de janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: RESTAUR2016/2016

Serviço Requirante: 53 Órgãos Autárq e Adm. Geral
 Organica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral
 Económica: 020225 Outros serviços
 GOP:

N.Seq.: **22270**

Orçamento

Dotação disponível: 2.850.000,00
 Cabimentado: 75.781,50
Saldo: 2.774.218,50

Dependente de:
 Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
05-01-2016	429						8.610,00	8.610,00 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO PARA VIGORAR NO ANO DE 2016

06. JAN 2016

 23
 #

06. JAN 2016

24
R.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

TERRENOS - DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DE SILVEIRINHOS EM S.
PEDRO DA COVA, DA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

06. JAN 2016

25
A.

*Câmara
M. Municipal*

PROPOSTA

A Câmara Municipal, em sua reunião de 25 de Novembro de 2015 deliberou a venda da parcela de terreno com a área de 2 196,00m², sita no Lugar de Silveirinhos em S. Pedro da Cova que é parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º. 19/19850207.

Para efeitos de celebração de escritura de compra e venda é necessário que o Município efetue o destaque da parcela de terreno em causa.

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º. 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º. 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de licenciamento;

PROPONHO, que a Câmara Municipal no uso da sua competência, autorize o destaque da parcela de terreno com a área de 2 196,00m², sita no Lugar de Silveirinhos em S. Pedro da Cova, a confrontar de norte com Lacovale, sul com terreno particular, nascente e poente com Município de Gondomar, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o n.º. 19/19850207.

Paços do Município de Gondomar, 4 de Janeiro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

06. JAN 2016

26

Dr.



APRESENTAÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA

Neste momento, apresentou-se na reunião, o Membro da Câmara, Exm^a Senhora

Dr.^a M.^a

João de Jesus Araújo Ramos das Neves Maninho.



05. JAN 2016

27
B.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

— Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: —

— - Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Baguim do Monte – Agradeceu a presença de todos e referiu que a descentralização das reuniões públicas é um exemplo de proximidade com os cidadãos. —

— Agradeceu à Câmara pelo bom exemplo de parceria entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, que possibilitou a concretização da rotunda de Vale Ferreiros. —

— Solicitou ao executivo o empenho para a a finalização das obras na Rua da Felgueira e que não ficassem esquecidas as obras na Rua dos Belos Ares. —

— Solicitou, a exemplo do ano passado, que a Câmara Municipal entregue a Escola EB 1 de Baguim, que se encontra desativada, a uma coletividade que não tenha sede social. —



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10 h 40 m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Ana Paula Gandra, Assistente Técnica, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

Basílica Sofia Neves Martin

A ASSISTENTE TÉCNICA,

Ana Paula Gandra